



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

**PORTARIA Nº. 013/2022**

**Designar e nomear membros da Comissão Permanente de Sindicância e instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas ao serviço público, indicando abandono de cargo em face da servidora MARIA FÁTIMA LIMA SANTOS e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 141 e seguintes da Lei Complementar 711/2011, Art. 130 e seguintes e 153 da Lei Complementar 397/76 e Portaria 001/2022 da SEMEDNE;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Convocação 004/2022-SEMEDNE**;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Portaria 007/2022 da SEMEDNE** que determinou a reconvocação da servidora, e apesar de convocada, reconvocada não houve comparecimento da servidora à Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar e nomear membros da Comissão Processante para abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade por transgressão disciplinar e abandono de cargo pelas faltas injustificadas da servidora Maria Fátima Lima Santos, matrícula 10560 integrante do quadro do magistério municipal.

Art. 2º: A Comissão será constituída pelos seguintes membros, todos servidores municipais estáveis:

- I – Elisângela dos Santos Silva- Presidente;
- II – Geraldo Alves Bispo- Membro Relator
- III – Maria Vaneide Barboza da Silva- Membro

Art. 3º: A comissão, nos moldes do Art. 150 da Lei Complementar 701/2011 terá o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos, onde deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado a incidência da(s) sanções cabíveis e previstas em lei.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º: Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação, Neópolis/SE, em 04 de maio de 2022.

  
**AMILTON AMORIM DOS SANTOS**  
Secretário de Educação

Rua Major Gomes Assunção, s/n Centro, Cep: 49980-000, Neópolis/SE.